



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

#### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA BRUNA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRUNA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 46.833.085/0001-90, com sede a Rua Padre Ibraim, nº 379, Bairro Areão, na cidade de Ibertyoga/MG, CEP: 36.225-000 neste ato representada pela empresária Sra. **BRUNA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA**, inscrita no CPF de nº 121.822.886-51, portador da Carteira de Identidade nº 18.547.997 SSP/MG, residente e domiciliada no endereço acima, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 087/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/06/2024 a 05/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, de Abril/2023 a Abril/2024 no importe de 3,779920%.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de **RS16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais) para **RS 17.435,04** (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	SERV	Prestação de serviços relativo à execução de Assistência Técnica voltada aos produtores rurais do município de Ibertioga, por meio de visitas as propriedades para elaboração de diagnóstico produtivo individualizado, orientação e adequação tecnológico necessária da atividade rural, conjunto a orientação e divulgação de eventos, tendo como público alvo todos os componentes da família do trabalhador rural.	R\$ 1.452,92	R\$ 17.435,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0014.2.0056 – DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 04 de Junho de 2024.

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**

**CNPJ nº. 18.094.839/0001-00**

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**CPF nº 330.162.406-53**

**Prefeito Municipal/contratante**

*Bruna Aparecida Fagundes da Silva*

**BRUNA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA LTDA**

**CNPJ nº. 46.833.085/0001-90**

**BRUNA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA**

**CPF nº 121.822.886-51**

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: *Rafaela*

CPF: *133.214.616-33*

Nome: *Clarice Prudente*

CPF: *702.637.616-06*

*[Assinatura]*